



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

**HOMOLOGAR:**

O objeto da Licitação nº 04/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, à empresa **TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL, ATRAVÉS DE CONCESSÃO EM COMODATO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

| Fornecedor 11006-TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA |                |    |            |              |                       |
|---|----------------|----|------------|--------------|-----------------------|
| Item  | Produto        | Un | Qtd        | Vlr Uni      | Vlr Tot               |
| 1   | OLEO DIESELS10 | L  | 217.000,00 | R\$ 3,55     | R\$ 770.350,00        |
|   |                |    |            | <b>Total</b> | <b>R\$ 770.350,00</b> |

**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo e com termo final em 31 de dezembro de 2021.

Para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente estar em dia com os equipamentos e documentação necessária.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Da assinatura do Contrato, o vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para disponibilizar, de forma completa e instalada, os equipamentos para recebimento do combustível.

Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, dentro das normas técnicas exigidas pela legislação em vigor, principalmente quanto ao aspecto de segurança, sendo que **o tanque deverá ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e a bomba de abastecimento deverá ser elétrica e contar com medidor de quantidade em litros, mangueira e bico.**

A manutenção e o aferimento dos equipamentos ficarão a cargo do licitante vencedor.

O Município disponibilizará a estrutura necessária para a sustentação e devida instalação do tanque de armazenamento aéreo e demais acessórios.

Os equipamentos deverão ser instalados e disponibilizados, através de comodato, durante todo o período do contrato, sem qualquer despesa extra para o Município.

A bomba medidora de combustível deverá apresentar marca de fabricação, número de série, placa de identificação, sistema de selagem com eliminador de ar e gás, tudo em conformidade com as exigências do INMETRO.

**DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

O fornecimento do óleo diesel deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação da Contratante, na sede da Garagem da Prefeitura Municipal / Parque de Máquinas – Rua Silva Jardim, 824.

Após a solicitação, a Contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a entrega do óleo diesel.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado quinzenalmente à Contratada, em conta bancária corrente da mesma, referente ao fornecimento do óleo no período, a ser pago até o 3º (terceiro) dia útil da semana posterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

a que fechar a quinzena, com as devidas notas fiscais de fornecimento.

**Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o número da agência e da conta bancária da empresa na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat.            | Desp | Despesa  | Cód. |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|------|--|------|
| 2021      | 8     | 2     | 10   | 301    | 212   | 2031 | 40   | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Atenção Básica à Saúde.                       | 2445 |
| 2021      | 7     | 1     | 26   | 782    | 160   | 2284 | 1    | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas                  | 340  |
| 2021      | 6     | 2     | 12   | 361    | 206   | 2023 | 20   | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental. | 1912 |
| 2021      | 5     | 1     | 20   | 608    | 160   | 2284 | 1    | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas                  | 304  |
| 2021      | 6     | 2     | 12   | 361    | 206   | 2023 | 20   | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental. | 1679 |
| 2021      | 5     | 1     | 20   | 608    | 160   | 2284 | 1    | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas                  | 217  |
| 2021      | 5     | 1     | 20   | 608    | 160   | 2284 | 1    | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas                  | 2785 |
| 2021      | 5     | 1     | 20   | 608    | 160   | 2284 | 1    | 333903001000000 |      | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas                  | 687  |

Nova Bassano, 12 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
Prefeito Municipal em exercício